	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 26/11/08 Folha: 1/13
---	---	---

PARECER ÚNICO Nº 89/2008 - SUPRAMNM	801821/2008
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 17188/2007/001/2008	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()	

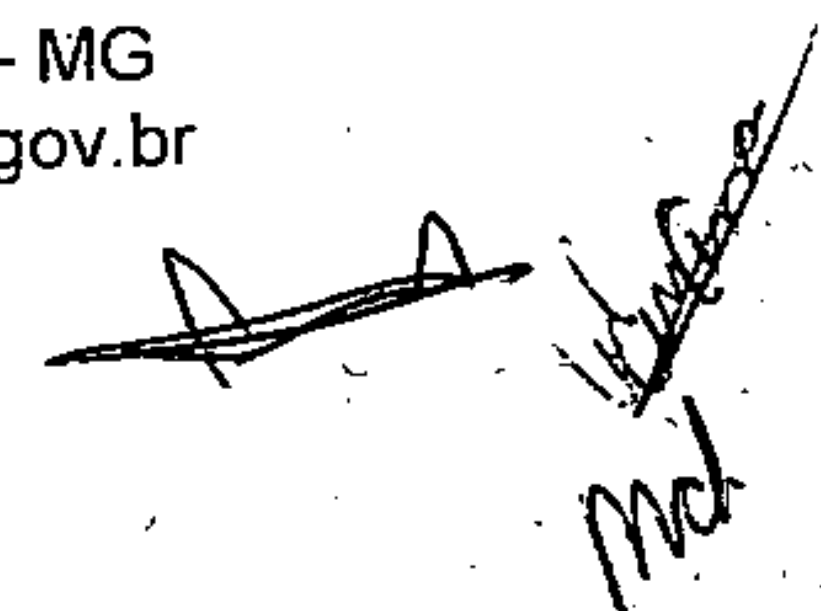
1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): AVG Empreendimentos e Participações Ltda	CNPJ / CPF: 07.029.908/0001-77
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Morro Preto	
Município: Fazenda Morro Preto	
Atividade predominante: Silvicultura, produção de carvão oriundo de floresta plantada.	
Código da DN e Parâmetro: G-03-02-6, G-03-03-04	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 (X) 4 () 5 () 6 ()	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LP + LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub-bacia: Rio Verde Grande	

2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Inspeção-Vistoria-Fiscalização Nº: SUPRAM NM 157/2008	Data: 20/11/08
--	--	----------------

Avenida José Corrêa Machado, s/nº Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
 Cep 39.400.000 – Tel: (038) 3222-0702 urcnm@copam.mg.gov.br


 Mac

3. INTRODUÇÃO

O presente parecer é referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) requerida pela AGV Empreendimentos e Participações LTDA, para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal de origem plantada, desenvolvidas na Fazenda Morro Preto, localizada na zona rural dos municípios de São João da Ponte e Japonvar.

A área total do empreendimento é de 6.164,76 ha, dessa área total, 2.393,88 ha corresponde a plantio de eucalipto, 1440,28 ha a área de Reserva Legal, 22,90 ha de áreas de preservação permanente (APPs) e 2.029,71 ha de remanescente florestal nativo.

As atividades do empreendimento iniciaram-se em 1978, mediante a supressão da vegetação nativa para o fabrico de carvão vegetal com aproveitamento da área para implantação de floresta de Eucalipto.

No momento a empresa não pretende ampliar a área de plantio e nem realizar a colheita florestal para produzir carvão. Este processo ocorrerá em momento futuro numa data ainda não determinada.

A infra-estrutura do empreendimento se resume a uma casa (do vigia e família) e um depósito para armazenamento de ferramentas, insumos e óleo combustível. Nessa área não há piso impermeabilizado o que possibilita a contaminação do solo em caso de descuidos.

As informações contidas nesse parecer são provenientes da análise do RCA, PCA e outras obtidas em vistoria no empreendimento, onde foi verificado Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, Recursos Hídricos, geração de efluentes e armazenamento de óleo combustível e insumos.

3.1 Descrições dos processos produtivos

1º Combate às formigas cortadeiras

Consiste na distribuição de isca formicida, a base de sulfuramida, realizada de modo manual, perto da entrada dos formigueiros, dentro da floresta de eucalipto e em seus arredores numa faixa em média de 50m.

Plantio, adubação manual

O plantio ocorre com plantadeira manual, sempre em período chuvoso, evitando, em condições normais, a necessidade da aplicação de água após o plantio para garantir o desenvolvimento das mudas, que são adquiridas de viveiros especializados. A adubação do plantio ocorre em função da análise de solo, sendo a princípio feita aplicação de NPK a razão de 100g/muda.

Mcf
[Handwritten signature]

2º Combate às formigas cortadeiras

Realizado logo após o plantio das mudas de eucalipto, mediante a aplicação de isca granulada com o objetivo de eliminar os focos da formiga cortadeira.

Replântio

É feito em área total até o 30º dia após o plantio das mudas. O replântio visa substituir mudas que não tiveram condições satisfatórias de desenvolvimento.

3.2 Reforma florestal

Atualmente, a empresa está promovendo a reforma florestal em áreas anteriormente colhidas, mediante as seguintes atividades:

Rebaixamento de tocos, controle de plantas invasoras, subsolagem, fosfatagem e aplicação de calcário quando necessário. Cabe ressaltar que o fosfato utilizado é levado para as frentes de trabalho dentro de sacos de papelão. Posteriormente, as embalagens vazias são recolhidas e enviadas ao depósito da fazenda para que sejam destinadas à reciclagem.

Prevenção e combate a incêndios florestais

Para prevenção de incêndios a empresa mantém aceiros bem dimensionados (20 m de largura), que sofrem manutenção constantemente. Além disso, ocorrem rondas contínuas na área do empreendimento a fim de identificar e combater focos de incêndio.

Carbonização e transporte de carvão (atividades futuras)

O destino do material lenhoso colhido na fazenda é o fabrico de carvão vegetal, que deverá ocorrer com a melhor tecnologia disponível à época da colheita florestal, sem perder de vista os aspectos técnico e econômico da operação, sempre em consonância com as responsabilidades ambientais, sociais e trabalhistas. Cabe ressaltar que no empreendimento existem algumas plantas de carbonização desativadas.

Suprimento de água

A água consumida na sede da Fazenda Morro Preto é proveniente de poço tubular não outorgado e que será tamponado em função da sua ineficiência (baixa capacidade de vazão – 5m³/dia). Assim, o abastecimento da sede passará a ser feito por meio de caminhão pipa, proveniente de Japonvar.

4. CONTROLE PROCESSUAL

A Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva, da empresa AGV Empreendimentos e Participações LTDA, para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal de origem plantada, desenvolvidas na Fazenda Morro Preto, localizada na

Mel
[Assinatura]

zona rural dos municípios de São João da Ponte e Japonvar.

O processo foi formalizado corretamente, instruído com a documentação exigível pela legislação ambiental; restando comprovada pelas análises técnica e jurídica a viabilidade ambiental do empreendimento.

Conforme disposição do art. 14 do Decreto n.º 44.844 25 de junho de 2008: "O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à concessão da Licença de Operação para ampliação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Licença de Operação à AGV Empreendimentos e Participações LTDA, para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal de origem plantada, desenvolvidas na Fazenda Morro Preto, localizada na zona rural dos municípios de São João da Ponte e Japonvar, pelo prazo de validade de 6 (seis) anos.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

5.1. Meio Físico

As coberturas superficiais da região de São João da Ponte e Japonvar caracterizam-se pela ocorrência generalizada de latossolo vermelho amarelo, cambissolo háplico e solos hidromórficos. São solos que se mostram com baixa retenção de água e baixa resistência à erosão se não forem adotadas práticas conservacionistas apropriadas.

Em relação à hidrografia, regionalmente, destacam-se os Rios Arapoim e Suçapara e os Riachos São Pedro e São Felipe; porém, nenhum deles dentro da fazenda objeto, que apresenta somente nascentes internas, em sua maioria, intermitentes.

O clima predominante da região é do tipo semi-árido quente e seco. A temperatura média mínima é de 24°C, a média das máximas, em torno de 40°C, com precipitação média anual de 941,5 mm apresentando estação chuvosa curta e estiagem rigorosa.

5.2. Meio Biótico

5.2.1. Flora

A vegetação de origem da fazenda pode ser considerada como tipologias de "Cerrado Fraco", as quais se encontram bem representadas nos remanescentes de tipologia florestal nativa.

O Levantamento florístico realizado no local permitiu evidenciar a ocorrência de inúmeras espécies. Entre elas podemos citar:

Angico (*Piptadenium sp.*), Aroeira (*Schinus terebinthifolius*), Articum (*Annona coriacea*), Barbatimão (*Stryphnodendron sp.*), Cabelo de negro (*Erythroxylum sp.*), Cagaita (*Eugenia*

Mol
Borges

dysenterica), Capitão (*Terminalia sp.*), Cariaba (*Tabebuia caroba*), Farinha seca (*Ourotea castanaefolia*), Favela (*Platypodium elegans*), Folha larga (*Qualea grandiflora*), Gonçalves (*Astronium fraxinifolium*), Grão de galo (*Celtis brasiliensis*), Jacarandá (*Machaerium aculeatum*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Jurema (*Pithecelobium diversifolium*), Mata barata (*Andira humilis*), Murici (*Bysonima sp.*), Pacari (*Lafoensia pacari*), Paineira (*Bombax sp.*), Pau D'óleo (*Kielmeyera coriacea*), Pequizeiro (*Caryocar brasiliensis*), Pereiro (*Aspidosperma sp.*), Sucupira branca (*Pterodon pubescens*).

5.2.2. Fauna

Os dados relativos à fauna local foram obtidos por meio de entrevista com o vigia da fazenda. Esses dados constam no RCA e mostram que na área do empreendimento há inúmeras espécies, as quais pertencem a diferentes grupos faunísticos. Entre essas espécies podemos citar:

Herpetofauna

Calango (*Tropidurus torquatus*), Teiú (*Tupinambis teguixum*), Falsa coral (*Smophis sp.*), Caninana (*Spillotes sp.*), Coral verdadeira (*Micrurus sp.*), Jararaca (*Bothrops sp.*), Cascavel (*Crotalus durissus*).

Avifauna


Andorinha-do-campo (*Phaeoprogne tapera*), Anu-branco (*Guira guira*), Anu-preto (*Crotophaga ani*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Cabeça-seca (*Mycteria americana*), Canário-da-terra (*Sicalis flaveola*), Codorna (*Nothura maculosa*), Fruteiro (*Nemosia pileata*), Gabião-carijó (*Buteo magnirostris*), João-de-barro (*Furnarius rufus*), João-graveto (*Phacellodomus rufifrons*), Juriti (*Leptotila verreauxi*), Maritaca (*Aratinga leucophthalmus*), Perdiz (*Rhyncotus rufescens*), Pica-pau-do-campo (*Colaptes campestris*), Sabiá-barranqueiro (*Turdus leucomelas*), Sabiá-laranjeira (*Turdus rufiventris*), Siriema (*Cariama cristata*).

Mastofauna

Coati (*Nasua nasua*), Coelho-do-mato (*Sylvilagus brasiliensis*), Lobo Guará (*Chrysocyon brachyurus*), Mico-estrela (*Callithrix penicillata*), Paca (*Agouti paca*), Preá (*Cavia sp.*), Raposa (*Cherdocyon thous*), Tatu galinha (*Dasybus novemcinctus*), Veado (*Mazana gouazoubira*), Sussuarana (*Puma concolor*), Gambá (*Didelphis marsupialis*).

Cabe ressaltar que dentre as espécies citadas existem algumas que são ameaçadas de extinção. Assim, é importante que se faça um estudo mais detalhado da fauna local para que dessa forma, tenhamos um conhecimento maior da mesma a fim de solicitar um monitoramento caso haja necessidade.

[Handwritten signature]
Mel

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 26/11/08 Folha: 6/13
---	---	---

5.2.2. Meio sócio-econômico

Como já citado, a fazenda objeto está situada nos municípios de São João da Ponte e Japonvar. Ainda que a maior parte de sua área esteja no município de São João da Ponte, vale destacar que sua proximidade com o perímetro urbano de Japonvar faz com que neste município ocorra a maior intensidade dos efeitos diretos e indiretos das atividades desenvolvidas na Fazenda Morro Preto.

As atividades desenvolvidas na fazenda Morro Preto geram um bom número de empregos diretos e indiretos, durante os processos de reforma e colheita florestal. Esse fato promove acréscimo de capital na economia local, além de possibilitar aumento na arrecadação de impostos municipais como, por exemplo, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Como não existem residências isoladas ou agrupadas em comunidades junto à Fazenda, é de se esperar que as atividades na fazenda não provoquem incômodos aos moradores dos municípios.

5.2.3 - Da Reserva Legal

O empreendimento conta com área de Reserva Legal definida em planta e devidamente averbada no cartório de registro de imóveis de São João da Ponte. A área de Reserva totaliza 1.440,20 há, sendo representada basicamente por Cerrado fraco. Em vistoria pôde-se observar que a Reserva está em bom estado de conservação.

5.2.4 - Das Áreas de Preservação Permanente (APPs)

As áreas de preservação permanente do empreendimento são representadas por uma vereda, além de bordas de chapada e córregos, geralmente intermitentes.

Foi informado no RCA e constatado em vistoria que alguns talhões (17,18,19,20,26,27,28,34,38,40 e 46), em parte, estão em bordas de chapadas. A Resolução CONAMA 303/02 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de APP estabelece que a área de APP, em relação a bordas de chapada, deve ser no mínimo 100m a partir da linha de ruptura do relevo. Assim, após a colheita florestal deverá ser feito o recuo dos talhões para recuperação da área.

Relativo à vereda supracitada, verificamos em sua área algumas intervenções (pequeno plantio de mandioca, laranja, uma horta e alguns animais domésticos). Esse local também já foi usado no passado como viveiro de espera de mudas, onde estas, depois de adquiridas ficavam alguns dias antes de serem plantadas. Atualmente, não ocorre tal prática, visto que não há novos plantios na área do empreendimento.

A vereda, por ser uma área de preservação permanente (APP), é protegida por lei, não podendo portanto, sofrer tal tipo de intervenção segundo a legislação vigente (Resolução CONAMA 369/06), salvo em algumas situações especiais. Assim como, a Lei Estadual 9.375/86 que prevê, em relação às veredas, deve ser obedecida uma distância mínima de

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

80m a partir do término do solo hidromórfico.

6. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

6.1 – Meio físico

Nas estradas internas da fazenda, principalmente aquelas abertas em Cambissolos, foram identificados alguns processos erosivos já instalados sob forma de sulcos, originados da água pluvial carregada por tais estradas e concentradas em locais sem o devido preparo para tal.

Deste modo, quando dos trabalhos de manutenção das estradas e aceiros, a empresa deverá estabelecer camalhões e caixas de infiltrações à montante dos mesmos. Os sulcos de erosão deverão ser segmentados a cada 20m em média, com material resistente como forma de controle de água que nele vier a chegar, impedindo que a água ganhe velocidade e volume no seu interior, propiciando ainda condições para a água se infiltrar.

Geração de efluentes líquidos

Efluentes domésticos

Os efluentes domésticos gerados no empreendimento são provenientes de dois banheiros (um na casa do vigia e outro no alojamento anexo ao depósito de armazenamento de insumos). Atualmente, esses efluentes são destinados a fossa negra sem que haja tratamento prévio. Para mitigar esse impacto o empreendedor implantará sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro segundo NBR's 7229/93 e 13.969/97.

Nas frentes de trabalho no campo (quando ocorrer colheita da floresta), o empreendedor prevê a implantação de banheiros móveis, cujos efluentes serão lançados em fossa negra a ser aberta no local e para minimizar o impacto ocorrerá aplicação de cal na fossa. Cabe ressaltar que esse procedimento não é adequado devendo o empreendedor dar a destinação final adequada a esses efluentes.

Óleo combustível, fertilizantes e agrotóxicos

Atualmente, o óleo combustível é armazenado em tambores no mesmo depósito em que estão os fertilizantes e agrotóxicos. Cabe ressaltar que esse local não é adequado uma vez que não possui piso impermeabilizado com canaletas direcionadas para caixas separadoras de água e óleo (SAO). Para mitigação desse impacto o empreendedor construirá instalações adequadas de acordo com a legislação vigente.

No abastecimento dos equipamentos nas frentes de serviço deverá ser empregado sistema de contenção na hora das intervenções, tal como a colocação de lona recobrimdo o solo, antes do processo de abastecimento.

Na eventualidade de derramamento de óleo, o mesmo deverá ser imediatamente contido, misturado com solo do local e recolhido em tambores já previamente dispostos nas frentes de trabalho para esta finalidade. Tal metodologia de destinação do solo contaminado com óleo apóia-se na ABNT NBR 13.894 - TRATAMENTO NO SOLO (landfarming).

Devido à proximidade do empreendimento com o perímetro urbano de Japonvar a manutenção das máquinas é feita em oficinas contratadas e não na fazenda.

Resíduos sólidos

Lixo doméstico

A empresa deverá promover a separação do lixo seco (latas, vidros, papéis, plásticos, etc) do lixo molhado (lixo orgânico e materiais contaminados sem condições de reciclagem) tanto nas frentes de trabalho, nas Plantas de Carbonização, nas estruturas de apoio e na Sede.

O lixo seco passível de reciclagem deverá ser acondicionado em embalagens adequadas à medida que for gerado, sendo o mesmo destinado para reciclagem.

Embalagens de agrotóxicos

As embalagens de agrotóxicos vazias, após triplice lavagem, são armazenadas numa caçamba suspensa em relação ao solo para evitar contaminação e, além disso, coberta com uma lona preta.

O empreendedor providenciará construção de local adequado para armazenamento dessas embalagens. Esse local apresentará no mínimo as seguintes características: local de acesso restrito, longe de edificações destinadas a moradia, bem ventilado, piso impermeável com sistema de drenagem e coleta, ponto de água de modo a permitir a lavagem do piso em caso de extravasamento de algum material.

Embalagens de fertilizantes

As embalagens vazias de fertilizantes serão acondicionadas e destinadas à reciclagem.

6.2 – Meio biótico

O principal impacto relativo ao meio biótico está relacionado à presença de eucaliptos em bordas de chapada e intervenção na vereda. Esses impactos serão mitigados da seguinte forma:

Recuo dos talhões presentes nas bordas de chapada, com posterior estudo da área a ser recuperada da seguinte forma:

Transcorrido 01 ano da eliminação das árvores de Eucalipto do local, deverá ocorrer levantamento florístico na área objeto de recuperação, apontando as espécies nativas presentes e suas respectivas frequências, permitindo com isto, definir a necessidade ou não de se promover plantios de enriquecimento no local. Cabe ressaltar que esse levantamento florístico deverá ser enviado a SUPRAM NM para que a equipe técnica possa analisá-lo.

Na vereda, ocorrerá remoção imediata das culturas implantadas (mandioca, laranja, horta) e também dos animais domésticos ali presentes. Posteriormente, deverá ser recuperada toda a área impactada. Para tanto, o empreendedor deverá apresentar no prazo de 90 dias após concessão da licença, Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) acompanhado de ART do profissional responsável, com cronograma de execução.

8. CONCLUSÃO

As atividades do empreendimento apresentam impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, ficou constatado através dos estudos apresentados e vistoria em campo, que o empreendimento apresenta condições de sustentabilidade ambiental, o que o torna satisfatório ao que se propõe.

Os programas de controle ambiental propostos e em andamento apontam que os impactos então gerados com o funcionamento das atividades poderão ser mitigados e compensados pelas medidas apresentadas.

Dessa forma, **SUGERE** este parecer o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença de Operação em caráter corretivo ao empreendimento Fazenda Morro Preto para as atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal de origem plantada. A fazenda está situada nos municípios de São João da Ponte e Japonvar. O **DEFERIMENTO** será pelo prazo de 6 (seis) anos observadas as recomendações constantes deste parecer e condicionantes anexas.

9. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: () Não (X) Sim

8. VALIDADE DA LICENÇA

6 (seis) anos

[Handwritten signature]
mcl



ANEXO I

PARECER TÉCNICO

Nº 89/2008 SUPRAM NM

Indexado ao Processo Nº:
17188/2007/001/2008

Validade da Licença:

Tipo de processo:

Validade da Licença

Licenciamento Ambiental (X) Auto-de Infração ()

6 (seis) anos

Empreendedor: **AVG Empreendimentos e participações
LTDA**CNPJ / CPF:
07.029.908/0001-77Empreendimento: **Fazenda Morro Preto**Municípios: **São João da Ponte e Japonvar**

Atividade predominante:

= **Silvicultura, produção de carvão oriundo de floresta plantada**Código da DN e Parâmetro: **G-03-02-6, G-03-03-04**

Porte do Empreendimento

Potencial Poluidor

Pequeno () **Médio (X)** Grande ()Pequeno () **Médio (X)** Grande ()Classe do Empreendimento: **3**Fase Atual do Empreendimento: **Licença de Operação Corretiva**

CONDICIONANTES

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	As recomendações constantes do RCA e PCA e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença.	Durante a vigência
2	Retirar os animais domésticos e culturas anuais implantadas na vereda.	30 dias
3	Apresentar Projeto Técnico de Recuperação da Flora - PTRF para recuperação da área da vereda que sofreu intervenção, com cronograma de execução e ART de profissional habilitado.	120 dias
4	Providenciar o cercamento da vereda para evitar entrada de animais domésticos.	180 dias

[Handwritten signature]
Mol



5	Apresentar projeto técnico de recuperação da flora – PTRF, para as áreas de bordas de chapadas onde ocorrerá recuo dos talhões. Nesse projeto deve constar anotação de responsabilidade técnica – ART's de elaboração e de execução do projeto (profissional habilitado), no qual conste no cronograma a exploração da parte aérea do eucalipto, o extermínio dos tocos permanentes sem arrancá-los, o combate das formigas, o preparo e a correção do solo, adquirir ou produzir as mudas, o plantio e a reposição das mudas mortas e os tratamentos silviculturais necessários.	90 dias
6	Apresentar receituário agrônomo e a comprovação da destinação final das embalagens de agrotóxicos.	Anualmente
7	Implantar infra-estrutura, referente aos depósitos para armazenamento de óleo, agrotóxicos e fertilizantes de acordo com ABNT.	120 dias
8	Implantar sistema de fossa séptica, devidamente dimensionadas para o número de usuários, de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7229/93.	90 dias
9	Apresentar um relatório técnico complementar da fauna existente na região onde se localiza o empreendimento, com ART de profissional habilitado, devido ao fato de ter sido constatado a presença de espécies ameaçadas de extinção no empreendimento. Cabe ressaltar que após análise técnica do relatório poderá ser solicitado monitoramento de fauna (com prazos a serem determinados pela SUPRAM NM).	120 dias
10	Implantar práticas de conservação de solos e sistemas de controle à erosão nas estradas, carregadores e aceiros existentes e/ou a serem implantados, devendo ser construídas canaletas e camalhões destinando a água proveniente do escoamento superficial para bacias de captação de água pluvial.	180 dias
11	Implantar sistema de coleta seletiva para o lixo doméstico gerado no empreendimento.	90 dias

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
mcl

Anexo II

Programa de Auto Monitoramento

1 – ANÁLISE DE SOLO.

LOCAL	PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
No local onde estão implantadas as culturas	Fertilidade do solo, através de análise físico-químico anual nas profundidades de 0-20 cm, 20-40 cm, avaliando as seguintes características: Textura, pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, cálcio, magnésio, alumínio, hidrogênio+alumínio, soma de bases trocáveis, CTC - Efetiva, CTC - Total, índices de saturação de bases e de alumínio, enxofre, bem como os micronutrientes (ferro, zinco, cobre, manganês e boro).	Anual

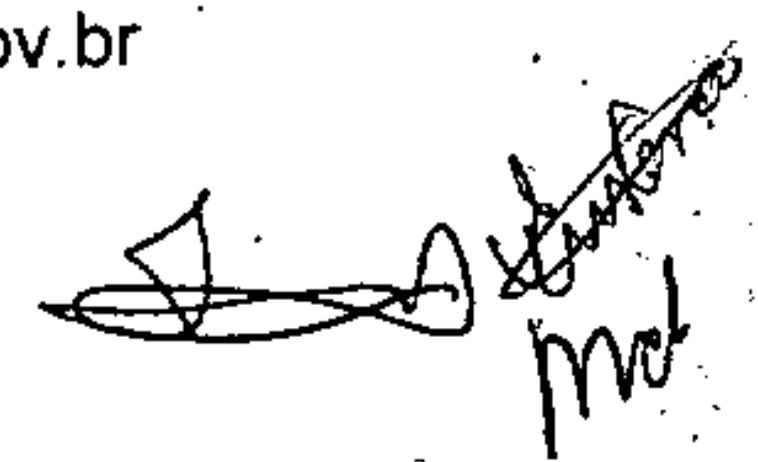
Relatórios: Enviar anualmente até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

2 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverá ser enviado semestralmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo					
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

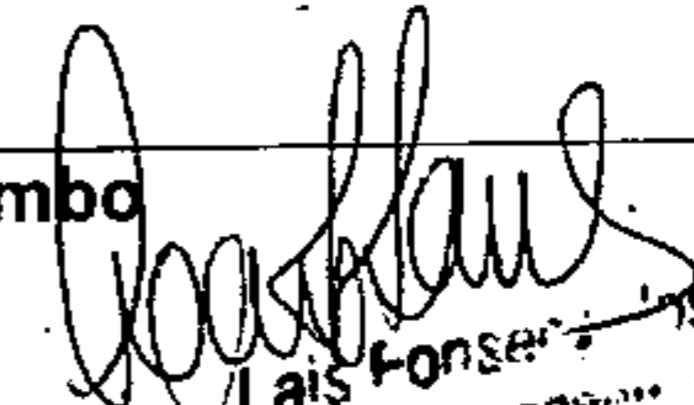

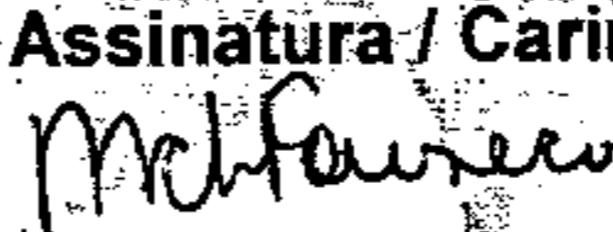

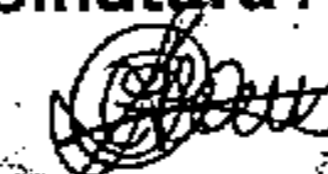




Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

Superintendente Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo  Lais Fonseca dos Santos Superintendente Regional Norte de Minas - SEMAD 1043816-6
Gestor do processo Eduardo Wagner Silva Pena	Assinatura / Carimbo  Eduardo Wagner Silva Pena Analista Ambiental - SUPRAM NM CRBIO-MG 57631/04-P
Técnico 01 Márcia da Conceição Lopes da Fonseca	Assinatura / Carimbo  Márcia da Conceição Lopes da Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 904415 - 7
Técnico 02 José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo  José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental Agrônomo Supram NM - Masp 114768 - 0
Técnico 03 Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo 
Analista Ambiental/Jurídico Letícia Horta Vilas Boas	Assinatura / Carimbo 
Responsável pelo Setor Jurídico Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo 
Montes Claros, 26 de Novembro de 2008	